



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000336-41.2016.8.18.0139

**ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA
COMARCA DE FRANCINÓPOLIS-PI**

JUIZ CORREGEDOR: RENATO LEVI DANTAS JALES

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL –
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE
FRANCINOPOLIS-PI - INCIDÊNCIA DO
PROVIMENTO Nº 20/2014 – MISTER DA
AUTORIDADE JUDICIAL – CORREIÇÃO
APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR
COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Francinópolis- PI, realizada pelo Dr. Renato Levi Dantas Jales, Juiz de Direito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado questionário correicional fls. 02/12.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que a serventia tem como titular o Sr. Ireno Luciano Rodrigues. O cartório funciona em prédio do Poder Judiciário e possui boa estrutura e ferramentas suficientes para realizar um bom trabalho. No questionário correicional o juiz corregedor informou que não existe espaço com cadeiras de espera para usuário de forma adequada – item A 05; que o ambiente em que os usuários são atendidos não é climatizado- item A 06; o cartório não utiliza sistema de fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chaga – item



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

A 08; que não adota procedimento especiais e que não possui estação ou guichê próprio para atendimento preferencial – item A 08. Desta forma, determino a regularização dos itens citados.

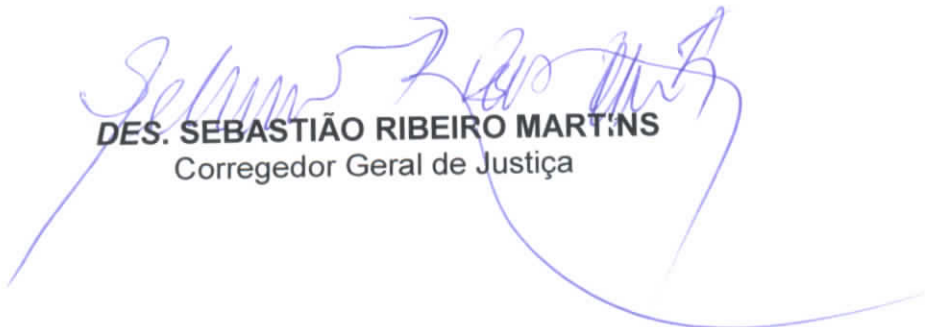
A serventia não possui livro caixa para o registro de suas receitas e despesas e o delegatário não contrata contador para a elaboração da sua escrituração contábil, não dispõe das certidões negativas de tributos federais, de contribuições previdenciárias de quitação do FGTS, que comprovem a regularidade da sua situação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciário.

Conclui-se que a correição analisada satisfaz as normas que a regulam, conforme os dispositivos presentes nos atos normativos aplicáveis, havendo nos autos as informações necessárias à conclusão de que, na serventia Extrajudicial da Comarca de Francinópolis-PI, a prestação jurisdicional ocorre de forma razoavelmente satisfatória.

Isso posto, não há mais providências a serem recomendadas para a Comarca, razão pela qual **APROVO** a presente Correição, ao tempo em que determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste *decisum* como notificação. Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (PI), 12 de maio de 2016.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça